

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 24/07/2026****Certidão de publicação 318****Edital****Número do processo:** 1184729-04.2024.8.26.0100**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 24/07/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** O JUÍZO

DANIEL ANTÔNIO DE ALMEIDA
ANA CAROLINA ZORZELLA DI DIO
EMPRESA DE ÔNIBUS ROMEIRO LTDA. ME
MARIA IVONEIDE NASCIMENTO MARTINS EIRELI ME
M.G. TRANSPORTES JUNQUEIRÓPOLIS LTDA - ME
JANUÁRIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VAT - VIAÇÃO ADAMANTINA DE TURISMO LTDA
TRANSPORTES LABOR LTDA
RAPIDO LINENSE LTDA.
MARTINS & GUIMARAES TRANSPORTE E TURISMO
LTDA – EPP (GUIMATUR TURISMO)
EXPRESSO ADAMANTINA LTDA

Advogado(as): EVANDRO DE LIMA FERNANDES - OAB SP - 299614N

HELOÍSA CAPRA DA SILVA - OAB SP - 405927N

ALISSON MARTINS COGO - OAB MS - 26033N

EMANUELLE ARAÚJO MUNIS DE SOUSA - OAB RJ -
241807N

BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA - OAB RJ - 201187N

SIRLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE - OAB SP - 248795N

RAQUEL GUIMARÃES ROMERO - OAB SP - 272360N

LUANN APOLINARIO PITANGA DA SILVA - OAB BA -
60581N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EXPRESSO ADAMANTI NA LTDA., MARTINS & TRANSPORTES LABOR LTDA., VAT- VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSP ORTES LTDA., M.G. TRANSPORTES - JUNQUEIROPOLIS LTDA., MARIA IVONEIDE NASCIMENTO MARTINS LTDA. E EMPRESA DE ÔNIBUS ROMEIRO LTDA., PROCESSO Nº 1184729-04.2024.8.26.0100 . O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado d e São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que pelo presente Edital, FICAM CONVOC ADOS todos os credores da recuperação judicial das empresas acima mencionadas para comparecerem e se reunir em em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (“ASSEMBLEIA”) A SER REALIZADA EXCLUSIVAME NTE EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DA PLATAFORMA DIGITAL CLICKMEETING, NO DIA 1 3 DE AGOSTO DE 2026, às 10H00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ocasião em que a Assembleia será inst alada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, conforme art. 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização da SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10H00, q uando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, nos termos do art. 3 7, § 2º da Lei nº 11.101/2005. O horário de credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no per íodo das 08h00 às 09h45, inclusive na hipótese de suspensão da Assembleia regularmente instalada e posterior ret omada em data a ser oportunamente deliberada e/ou designada. A Assembleia é convocada para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apr esentado pelas Recuperandas às fls. 20.188/20.248, o qual contempla, dentre outros pontos, proposta de reestrutur ação do pagamento aos credores da Classe I – Trabalhistas, alienação de ativos imobiliários e demais alterações às condições originalmente previstas no Plano. Os credores poderão obter cópia do Aditivo ao Plano de Recuperaçã o Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral de Credores diretamente nos autos do processo digit al da Recuperação Judicial em referência, por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>, às fls. 2 0.188/20.248, ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: rjgrupoadamantina@cemlaw.com.br, ou sit e institucional <https://cavallaroemichelman.com.br/recuperacao-judicial-grupo-adamantina/>. Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representant e legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste avis o de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação da s folhas dos autos do processo em que se encontre o documento para os e-mails rjgrupoadamantina@cemlaw.co m.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. A cadeia completa de documentos para representação diz res peito à procuração com poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF) e todos os documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou compro var a identidade do participante/representante. Se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, ela se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º, da Lei 11.101/2005, devendo o sindicato apresentar à Administradora Judicial a relação dos associados que pretende representar e demais documentos previstos em lei até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia, também por meio dos seguintes endereços eletrônicos: rjgrupoadamantina@c emlaw.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Não serão recebidos documentos pela via física à sede da Administradora Judicial. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos arts. 39 e 40 da LRF, e q ue não estejam impedidos na forma do art. 43 da LRF, e já reconhecidos: (1.a) na lista da Administradora Judicial de fls. 20.605/20.623, (1.b) nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial, conforme previsto n a r. decisão de fls. 2.899/2.90 e no item “1” da r. decisão de fls. 8.593/8.597, ou, ainda, (1.c) em decisão judicial p roferida em habilitação/impugnação de crédito. Ressalva-se, contudo, que os credores titulares de créditos reconhe cidos conforme itens “(1.a)”, “(1.b)” e “(1.c)”, quando se tratar de créditos retardatários, nos termos do §1º, do art. 10 da LRF (inclusive resultantes de impugnação retardatária), não terão direito de voto na Assembleia e não serão considerados para fins de cômputo de quórum de instalação ou deliberação, excetuados os credores trabalhistas. 2) Para fins de credenciamento, os credores deverão encaminhar a documentação necessária para atestar a regularid ade na representação, conforme exposto acima, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste Edital par

a a realização da Assembleia (até às 10h00 do dia 12 de agosto de 2026, em primeira convocação, e até às 10h00 do dia 26 de agosto de 2026, em segunda convocação), indicando no mesmo ato se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O link e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre eles. 3) Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação. 4) Também será admitido o acompanhamento do referido conclave por aqueles que não sejam credores da recuperação judicial e/ou que não estejam com a representação regular, mas que desejem presenciar o desenvolvimento dos trabalhos na qualidade de ouvinte, os quais, todavia, não terão direito de voz e voto no conclave, podendo apenas acompanhar as discussões havidas. Os ouvintes poderão assistir à Assembleia em tempo real através da plataforma “Youtube”, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através dos e-mails rjgrupoadamantina@cemlaw.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. 5) Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, e se eventualmente não foi recepcionado como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”, posto que o link de acesso será enviado pela equipe da Sandrini Assessoria em AGC, empresa contratada para organização do ato, por meio do endereço agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Caso o credor não receba o e-mail de convite até 07h30 do dia da Assembleia deverá contatar imediatamente o canal de atendimento disponibilizado pela Sandrini Assessoria em AGC, via WhatsApp, através do nº (11) 97780-0120 comunicando o ocorrido. Além disso, caso ocorra a perda de conexão de qualquer credor durante a Assembleia, este poderá se reconectar imediatamente ao conclave e, encontrando qualquer dificuldade de retorno ao acesso, também deverá encaminhar uma mensagem via WhatsApp para o mesmo número comunicando o ocorrido e o suporte da plataforma auxiliará no seu retorno ao procedimento. Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. O número (11) 2096-4174 ficará disponível para ligação desde o protocolo da minuta do edital, para credores que tiverem dúvidas relacionadas à Assembleia. 6) Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos rjgrupoadamantina@cemlaw.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. 7) Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados dois credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/mMg9oWrBR9Xs2xSPhpDEJOYzwDv82Q/certidao>
Código da certidão: mMg9oWrBR9Xs2xSPhpDEJOYzwDv82Q